



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SESMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/FMS**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, muletas e andador para munícipes de Castanhal portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade social.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição visa atender solicitação do Departamento de Atenção Primária/Coordenação de PACS/PSF/NASF, para contemplar a necessidade dos usuários no auxílio de sua locomoção e realização de suas atividades diárias.

2.2 O compromisso com a sociedade é a forma que se têm buscado para não só justificar o investimento público em nosso município, mas também confirmar a formação quanto cidadãos. E justamente pela busca da cidadania daqueles que necessitam de um tratamento diferenciado, concentraremos nossos esforços para viabilizar o presente processo.

Para maximizar a produtividade de um indivíduo em suas atividades diárias é necessário que o mesmo tenha acesso às melhores condições possíveis. Por isso, buscaremos proporcionar o melhor bem-estar para o usuário, trazendo para este conforto e praticidade, com isto esperamos desenvolver e levar ao conhecimento da sociedade o direito dos portadores de necessidades especiais, assim como salientar a valorização e conscientização de todos na promoção social àquele carente que possui algum tipo de necessidade especial e poder fazer bom uso do objeto.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ANEXO I

Solicitação de MAL - meios auxiliares de locomoção (Memorando 189/17 de 13/07/17)

ITEM	CODIGO DE PROCEDIMENTO	MATERIAL	UNID	QUANT
1	07.01.01.020-7	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO PADRÃO Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em L, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 - 7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo paralamas, rodas	unid	60

		traseiras de 24" com sobre aro de propulsão com ou sem pinos, pneus maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo; Apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Cambagem opcional.		
2	07.01.01.020-7	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO ADAPTADA Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em L, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 - 7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo paralamas, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão com ou sem pinos, pneus maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo; Apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Cambagem opcional. OBS: As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	unid	20
3	07.01.01.004-5	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO (TIPO PADRÃO) Cadeira de rodas personalizada, módulo superior construído em estrutura tubular em aço carbono; apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação; braços bilaterais removíveis; protetor lateral de roupa; apoio de pés ajustável na altura; cinto torácico tipo camiseta para sustentação do tronco; sistema de inclinação TILT de 0° a 30°; estofamento confeccionado em tecido automotivo; acoplamento ao módulo inferior através do engate rápido. Módulo inferior construído em estrutura monobloco tubular em aço carbono; eixo transversal de sustentação das rodas traseiras fixa; rodas traseiras 20", pneus infláveis, cubos de alumínio montados com rolamento blindados, eixo removível; rodas dianteiras de 6" montadas	unid	40

		com rolamentos blindados, garfo em nylon fixados em cubo dianteiro, eixo vertical fixo; freios bilaterais ajustáveis; roda anti-tip; acabamento em pintura eletrostática. OBS: As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.		
4	07.01.01.004-5	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO ADAPTADA Cadeira de rodas personalizada, módulo superior construído em estrutura tubular em aço carbono; apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação; braços bilaterais removíveis; protetor lateral de roupa; apoio de pés ajustável na altura; cinto torácico tipo camiseta para sustentação do tronco; sistema de inclinação TILT de 0° a 30°; estofamento confeccionado em tecido automotivo; acoplamento ao módulo inferior através do engate rápido. Módulo inferior construído em estrutura monobloco tubular em aço carbono; eixo transversal de sustentação das rodas traseiras fixa; rodas traseiras 20", pneus infláveis, cubos de alumínio montados com rolamento blindados, eixo removível; rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo em nylon fixados em cubo dianteiro, eixo vertical fixo; freios bilaterais ajustáveis; roda anti-tip; acabamento em pintura eletrostática. OBS: As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	unid	50
5	07.01.01.025-8	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio, pintura epóxi, desmontável, com estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário convencional. Braços escamoteáveis ou removíveis. Encosto padrão, rodas traseiras de 20" ou 24" com aro de propulsão, pneus infláveis ou maciços, e rodas dianteiras maciças de 6". Apoio para pés removíveis ou rebatíveis. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	unid	60
6	07.01.01.002-9	CADEIRA DE RODAS SIMPLES (pneus infláveis) Confeccionada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 60" com pneus infláveis. Dimensões: largura do assento:	unid	150

		40cm; profundidade do assento: 41cm; altura encosto: 36cm; altura do assento ao chão: 52cm; comprimento total da cadeira: 100cm; largura total aberta: 64cm; largura total fechada: 30cm; altura do chão a manopla: 90cm; peso da cadeira: 14kg; capacidade máxima de peso: 85 kg; altura do chão ao AP de braço: 69cm; altura do assento ao AP de braço: 19cm. Cor: preto.		
9	07.01.01.001-0	ANDADOR FIXO/ ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS Regulável, fixo ou articulado, com corpo de alumínio, barras centrais em aço, e ponteiras de borracha.	unid	20
10	07.01.01.013-4	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULÁVEL NA ALTURA Regulável na altura, composta por parte metálica (alumínio), com revestimento do apoio de mão e axilar em borracha e ponteiras em borracha.	par	20
11	07.01.01012-6	MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA Regulável na altura, corpo em madeira, com revestimento do apoio de mão e axilar em borracha e ponteiras em borracha.	par	20
12	07.01.01.011-8	BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA Altura regulável, ponteira de borracha, com braçadeira fixa em polipropileno.	par	20

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Barão do Rio Branco, 2530, Bairro Nova Olinda, no horário de 08:00 às 14:00 hs.

4.2 A ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3 Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no almoxarifado, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.3.1 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.

4.4 No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que seja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

4.5 Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a SESMA/FNS.

5.6 Prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local da entrega.

4.7 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no objeto fornecido deverão ser prontamente corrigidos. Nesses casos, o objeto deverá ser substituído por novos e originais, sem ônus para a SESMA/FMS.

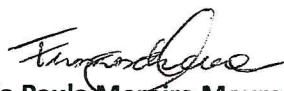
4.8 Somente será admitida a prorrogação do prazo em caso de força maior, devidamente caracterizada, justificada e comprovada pela empresa, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

4.9 O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

4.10 Somente serão recebidos os produtos devidamente cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.

4.11 Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei do edital.

Castanhal-Pará, 13 de julho de 2017



Fernanda Paula Moreira Moura

Coordenação do Centro de Reabilitação de Castanhal

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**